

**ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**  
**RECOMENDAÇÃO (Nº 04/2019)**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RECOMENDAÇÃO 04/2019**

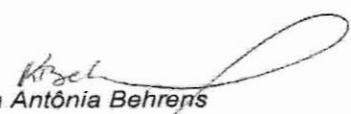
A Controladoria Geral do Município, pela Controladora geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 20, inciso XII, da Lei Municipal nº 510/2018, e com fulcro no artigo 10, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA, artigo 4º, I, e Considerando a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/200;

Recomenda:

1- A inclusão na LOA 2020 da despesa 3.3.50.41 – Contribuições, para execução de transferência voluntária que não se refira à saúde, educação e assistência social.

**ALERTA**, por fim, que o não cumprimento da recomendação acima referida poderá incorrer na impossibilidade de execução de despesas de interesse público.

**São Francisco do Conde, 06 de Setembro de 2019.**

  
Kátia Antônia Behrens

**Controladora Geral do Município**

Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000.  
Controladoria Geral do Município - COGEM  
Contato: 3651-8051

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>